PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 4
ATOS OFICIAIS 13
PORTARIAS 20

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO NOMEIA COMITÊ PMSB

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.328, de 05 de junho de 2024.

Dispõe sobre constituição do Comitê de Coordenação para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de São João do Triunfo - PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 110, V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica constituído o Comitê Gestor para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de São João do Triunfo, composta pelos seguintes membros:

I. Iuri Lapsky (Secretário do Meio Ambiente);
II. Pedro Altamir Kozak (Diretor de Educação Ambiental - SMMA);
III. Amauri Gralaki (Secretário de Planejamento);
IV. Etiele Oliveira de Lara (Secretária da Saúde);
V. Wilson Adriano Gordia (Sanepar);
VI. Edilson Sebastião Ribeiro (ONG – PéPata);
VII. Adão Gelinski (OAB).

Parágrafo único. O Comitê terá as atribuições de discutir, avaliar, fiscalizar e aprovar o PMSB, assim como tomar todas as medidas gerenciais administrativas necessárias ao pleno andamento dos trabalhos e auxiliar na mobilização Social e fornecimento de

informações. Sendo assim, será presidido pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor Iuri Lapsky.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 05 de junho de 2024.

ABIMAEL DO VALLE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
C.N.P.J.: 75.193.516/0001-07
Município: SÃO JOÃO DO TRIUNFO

DECRETO N° 11329/2024 de 6 de junho de 2024.

Ementa: Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2236/2023 de 4 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1° Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTES, URBAN. E SERV.PÚBLICOS
07.001 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇAO E SERVICOS VIARIOS
26.782.0008.2083 - Programa Recuperação das Estradas do Triunfo (PROREST)

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	70.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	150.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0007.2012 - Manutenção dos Campeonatos de Futebol/Futsal

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	70.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0006.2139 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	150.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTES, URBAN. E SERV.PÚBLICOS
07.001 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇAO E SERVICOS VIARIOS
15.452.0008.2082 - Folha de Pagamento - Secretaria de Obras

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	440.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2024.

Abimael do Valle
Prefeito Municipal

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 22/2024
Seq. Apostilamento:
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
CNPJ/CPF: 03.541.088/0025-14
N° Licitação: 12/2024 **N° Processo:** 25/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Fundamento Legal: 14133
Objeto:
Data da Assinatura:
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Valor original: 3.600,00 **Valor (se aditivo):** 0,00
Vigência: 07/05/2024 a 03/11/2024

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 23/2024
Seq. Apostilamento:
Contratado: POSTO DE COLETA DELTHALUZ LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.957.465/0001-84
N° Licitação: 10/2024 **N° Processo:** 24/2024
Modalidade: Dispensa eletrônica
Fundamento Legal: 14133
Objeto:
Data da Assinatura:
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Valor original: 22.350,00 **Valor (se aditivo):** 0,00
Vigência: 08/05/2024 a 04/11/2024

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 24/2024
Seq. Apostilamento:
Contratado: VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.994.074/0001-02
N° Licitação: 11/2024 **N° Processo:** 22/2024
Modalidade: Dispensa eletrônica
Fundamento Legal: 14133
Objeto:
Data da Assinatura:
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Valor original: 7.788,00 **Valor (se aditivo):** 0,00
Vigência: 14/05/2024 a 10/11/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 21/2024
Seq. Apostilamento:
Contratado: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 40.892.801/0001-23
N° Licitação: 44/2023 **N° Processo:** 96/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Fundamento Legal: 10520
Objeto:
Data da Assinatura:
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Valor original: 10.456,46 **Valor (se aditivo):** 0,00
Vigência: 15/05/2024 a 23/11/2024

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 25/2024
Seq. Apostilamento:
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETONÚRICOS E HOMOCISTINÚRICOS DO PARANÁ - AFEH-PR
CNPJ/CPF: 72.326.119/0001-60
N° Licitação: 8/2024 **N° Processo:** 42/2024
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal: 14133
Objeto:
Data da Assinatura:
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Valor original: 9.576,00 **Valor (se aditivo):** 0,00
Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 26/2024
Seq. Apostilamento:
Contratado: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.985.901/0001-91
N° Licitação: 2/2024 **N° Processo:** 18/2024
Modalidade: Concorrência eletrônica
Fundamento Legal: 14133
Objeto:
Data da Assinatura:
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Valor original: 2.900.257,29 **Valor (se aditivo):** 0,00
Vigência: 20/05/2024 a 15/05/2025

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato
N° Contrato: 27/2024
Seq. Apostilamento:
Contratado: ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ/CPF: 00.320.955/0001-26
N° Licitação: 7/2023 **N° Processo:** 22/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Fundamento Legal: 10520
Objeto:
Data da Assinatura:
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Valor original: 60.000,00 **Valor (se aditivo):** 0,00
Vigência: 20/05/2024 a 18/11/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 22/2024
Seq. Apostilamento:
Contratado: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS N. T. OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 47.655.463/0001-55
N° Licitação: 9/2024 **N° Processo:** 35/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Fundamento Legal: 14133
Objeto:
Data da Assinatura:
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Valor original: 78.022,95 **Valor (se aditivo):** 0,00
Vigência: 22/05/2024 a 22/05/2025

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 28/2024
Seq. Apostilamento:
Contratado: J. R. PETKOWICZ & CIA. LTDA. - ME.
CNPJ/CPF: 01.680.753/0001-58
N° Licitação: 7/2024 **N° Processo:** 26/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Fundamento Legal: 14133
Objeto:
Data da Assinatura:
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Valor original: 223.351,00 **Valor (se aditivo):** 0,00
Vigência: 28/05/2024 a 28/05/2025

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato
N° Contrato: 29/2024
Seq. Apostilamento:
Contratado: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93
N° Licitação: 20/2023 **N° Processo:** 38/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Fundamento Legal: 10520
Objeto:
Data da Assinatura:
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Valor original: 25.175,20 **Valor (se aditivo):** 0,00
Vigência: 23/05/2024 a 21/08/2024

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 30/2024
Seq. Apostilamento:
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR
CNPJ/CPF: 04.823.494/0001-65
N° Licitação: 15/2024 **N° Processo:** 40/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Fundamento Legal: 14133
Objeto:
Data da Assinatura:
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Valor original: 8.400,00 **Valor (se aditivo):** 0,00
Vigência: 29/05/2024 a 29/05/2025

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 87/2022 **Aditivo:**2
Seq. Apostilamento:
Contratado: POSTO DE COLETA DELTHALUZ LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.957.465/0001-84
N° Licitação: 22/2022 **N° Processo:** 78/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Fundamento Legal: 8666
Objeto: Aumento de 24% - 6 unidades, e prorrogação da vigência por mais 02 (dois) meses.
Data do Aditivo: 09/05/2024
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Valor original: null **Valor (se aditivo):** 660,00
Vigência: 27/05/2022 a 27/05/2023 **Nova data final do contrato:**

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 60/2023 **Aditivo:**1
Seq. Apostilamento:
Contratado: ROSANGELA APARECIDA SANTANA
CNPJ/CPF: 12.618.862/0001-61
N° Licitação: 7/2023 **N° Processo:** 66/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal: 8666
Objeto: Aumento quantitativo.
Data do Aditivo: 09/05/2024
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Valor original: null **Valor (se aditivo):** 8.861,70
Vigência: 02/06/2023 a 01/06/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 60/2023 **Aditivo:**2
Seq. Apostilamento:
Contratado: ROSANGELA APARECIDA SANTANA
CNPJ/CPF: 12.618.862/0001-61
N° Licitação: 7/2023 **N° Processo:** 66/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal: 8666
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos agricultores cadastrados no Programa Eco-Feira, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Data do Aditivo: 09/05/2024
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Valor original: null **Valor (se aditivo):** 0,00
Vigência: 02/06/2023 a 01/06/2024

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 37/2023 **Aditivo:**1
Seq. Apostilamento:
Contratado: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ/CPF: 11.048.000/0001-88
N° Licitação: 15/2023 **N° Processo:** 4/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Fundamento Legal: 10520
Objeto: Prorrogação contratual, retificação para que conste Cláusula de reajuste do valor e reajuste.
Data do Aditivo: 03/05/2024
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Valor original: null **Valor (se aditivo):** 365,61
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024 **Nova data final do contrato:**

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 29/2024 **Aditivo:**1
Seq. Apostilamento:
Contratado: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93
N° Licitação: 20/2023 **N° Processo:** 38/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Fundamento Legal: 10520
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de medalhas e troféus.
Data do Aditivo: 23/05/2024
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Valor original: null **Valor (se aditivo):** 0,00
Vigência: 23/05/2024 a 21/08/2024

Tipo de Instrumento: Recomposição - Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 162/2023 **Aditivo:**1
Seq. Apostilamento: 3
Contratado: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ/CPF: 02.044.526/0007-94
N° Licitação: 40/2023 **N° Processo:** 90/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Fundamento Legal: 10520
Objeto: Reequilíbrio do Item 2 - Gasolina Comum - passa a ser R$ 5,1787
Data do Aditivo: 06/05/2024
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Valor original: null **Valor (se aditivo):** 5.365,20
Vigência: 12/09/2023 a 11/09/2024

Despesa(s):
259 - 07.001.15.452.0008.2081.3.3.90.30.00

EXTRATO DE CONTRATO

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)

N° Contrato: 31/2024

Seq. Apostilamento:

Contratado: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09

N° Licitação: 13/2024 **N° Processo:** 43/2024

Modalidade: Dispensa eletrônica

Fundamento Legal: 14133

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de pneus 225/60 R18 e agrícola 11L-15, pelas Secretarias de Meio Ambiente e da Agricultura.

Data da Assinatura: 04/06/2024

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO TRIUNFO

Valor original: 8.310,91 **Valor (se aditivo):** 0,00

Vigência: 04/06/2024 a 02/09/2024

Despesa(s):

530 - 12.001.18.541.0006.2074.3.3.90.30.00

323 - 08.001.20.608.0009.2079.3.3.90.30.00

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 96/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2021

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 96/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO E EMPRECAT SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI.

De um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO - PR**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n° 75.193.516/0001-07, situado na Rua Ten. Cel. Carlos Souza, nº 312, Centro, São João do Triunfo/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. MARIA ANGÉLICA GABRE HALILA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.873.322-1/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 067.149.809-65, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **EMPRECAT SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 77.108.330/0001-20, com sede na Rua Antonio Alves Vaz, nº 437, bairro Alto Alegre, em Catanduvas/PR, CEP 85.470-000, neste ato representada por JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 063.308.619-35, residente e domiciliado em Catanduvas/PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditivar o contrato nº 96/2021, para fazer constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo mais 01 (um) posto de trabalho, tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços na Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO QUANTITATIVO
O aumento quantitativo de 01 (um) posto de trabalho de recepcionista corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. Considerando o aumento quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), a prestação dos serviços passa a obedecer a seguinte tabela:

Item	Descrição	Quant. anterior	Quant. aumentada	Quant. Atual	Valor un. Mensal	Valor Total Mensal	Valor total anual
1	Recepção	4	1	5	R$ 3.578,86	R$ 17.894,30	214.731,60

3.2. O valor total, discriminando-se por posto de trabalho em cada Secretaria, para fins de prestação de contas, é o seguinte:

Secretaria Municipal de Administração				
Quantidade	Descrição	Valor Un. Mensal	Valor Total Mensal	Valor Anual
2	Recepção	3.578,86	7.157,72	85.892,64

Secretaria Municipal de Agricultura				
Quantidade	Descrição	Valor Un. Mensal	Valor Total Mensal	Valor Anual
1	Recepção	3.578,86	3.578,86	42.946,32

Secretaria Municipal de Saúde				
Quantidade	Descrição	Valor Un. Mensal	Valor Total Mensal	Valor Anual
2	Recepção	3.578,86	7.157,72	85.892,64

3.3. O valor global do contrato passa então de R$ 171.785,28 (cento e setenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para R$ 214.731,60 (duzentos e quatorze mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
A dotação orçamentária para garantir a contratação do novo posto de trabalho é a seguinte:

✓ Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 75.193.516/0001-07

Secretaria de Saúde

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da Despesa
76	04.002	10.301.0004.2036	3.3.90.39.79.00
Recurso: 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)			

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, II e §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São João do Triunfo, 03 de junho de 2024.

MARIA ANGELICA GABRE HALILA:06714980965
Assinado de forma digital por MARIA ANGELICA GABRE HALILA:06714980965
Dados: 2024.06.06 15:16:24 -03'00'

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
CONTRATANTE

JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES:06330861935
Assinado digitalmente por JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES:06330861935
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES:06330861935
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-06-04 15:25:47
Foxit Reader Versão: 10.0.0

EMPRECAT SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (COMUNIDADES DE FAXINAL DOS FABRÍCIOS E FAXINAL DOS SEIXAS) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Termo de Retificação ao Edital de Abertura nº 02/2024;

O Edital de Abertura nº 02/2024 publicado no Diário Oficial do Munícipio de São João do Triunfo em 05 junho de 2024, fica retificado os seguintes anexos:

ANEXO I
TABELA DE CARGO E VAGA

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO* (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente Comunitário de Saúde (Comunidades de Faxinal dos Fabrícios e Faxinal dos Seixas)	01 vaga	Ensino Médio Completo e residir na Comunidade de Faxinal dos Fabrícios ou Faxinal dos Seixas, conforme a Lei Federal 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006.	2.824,00	40 (quarenta) horas

* mais adicional de insalubridade nos termos do § 10, do artigo 198 da Constituição Federal e do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.113/2022.

ANEXO II
DESCRIÇÕES/ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO (ATRIBUIÇÃO)
Agente Comunitário de Saúde (Comunidades de Faxinal dos Fabrícios e Faxinal dos Seixas)	Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS. Estimular continuadamente a organização comunitária, participando de reuniões e discussões sobre temas relativos à melhoria da qualidade de vida da população. Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos. Atuar integrado as instituições governamentais, grupos e associações da comunidade. Acompanhamento a gestantes, desenvolvimento e crescimento infantil, incentivo ao aleitamento materno, garantia do cumprimento do

	calendário de vacinação que se fizerem necessárias ao controle de doenças diarreicas e infecções respiratórias agudas. Promover de ações de saneamento e melhoria do meio ambiente e educação em saúde. Desempenhar outras atividades afins.

São João do Triunfo/PR, 06 de junho de 2024.

Abimael do Valle
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2024

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2023, homologado em 30 de abril de 2024, nomeados pelas Portarias nº 219/2024, nº 220/2024, nº 221/2024, nº 222/2024 e nº 223/2024 a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, no prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos abaixo relacionados e posse no cargo público:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
CLASSIFICAÇÃO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA FINAL**
3º	0005675	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	27/10/2002	111.xxx.xxx-58	52,00

- Ficha de antecedentes criminais;
- Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- Carteira de trabalho; original e cópia; ou indicação de carteira digital;
- Cópia autenticada, ou originais e cópias, do RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor;
- Cópia autenticada, ou originais e cópias, da Certidão nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos e carteira de vacinação;
- Cópia autenticada, ou original e cópia, da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia autenticada, ou original e cópia, do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelorequisito do cargo;
- Cópia do comprovante de residência;
- Comprovante de Registro no Órgão de Classe.
- Dados bancário; (Banco do Brasil);
- Declaração de Bens;
- Declaração de não acúmulo (ou acúmulo legal) de cargos públicos;
- Cópia do CPF do dependente (se for incluir no imposto de renda);
- 1 (uma) foto 3x4.

Após a apresentação de todos os documentos, o Município agendará atendimento junto a clínica credenciada (Policlínica de São Mateus do Sul Ltda S/C) para:

-Atestado de Saúde Ocupacional – ASO admissional; expedido pela clínica credenciada (Policlínica de São Mateus do Sul Ltda S/C);
- Exames laboratoriais: Acuidade Visual, Anti HBS, Bilirrubinas, Exame Clínico, Hemograma completo, Raio X de Tórax (OIT), Transaminase Oxalacética e Transaminase Pirúvica;
- Atestado de sanidade mental;

MOTORISTA 2 (CARROS PESADOS)					
CLASSIFICAÇÃO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA FINAL**
13º	0004415	HANRIBANES FALARCZ	20/12/2000	102.xxx.xxx-89	150,00

- Ficha de antecedentes criminais;
- Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- Carteira de trabalho; original e cópia; ou indicação de carteira digital;
- Cópia autenticada, ou originais e cópias, do RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor;

- Cópia autenticada, ou originais e cópias, da Certidão nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos e carteira de vacinação;
- Cópia autenticada, ou original e cópia, da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia autenticada, ou original e cópia, do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia autenticada, ou original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação-CNH categoria D ou superior;
- Dados bancário; (Banco do Brasil);
- Declaração de Bens;
- Declaração de não acúmulo (ou acúmulo legal) de cargos públicos;
- Cópia do CPF do dependente (se for incluir no imposto de renda);
- 1 (uma) foto 3x4.

Após a apresentação de todos os documentos, o Município agendará atendimento junto a clínica credenciada (Policlínica de São Mateus do Sul Ltda S/C) para:

- Exames laboratoriais: Hemograma completo, Exame Clínico e Acuidade Visual;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO admissional;
- Exame toxicológico (Lei Federal nº 13.103/2015)
- Atestado de sanidade mental;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO					
CLASSIFICAÇÃO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA FINAL**
2º	0005543	JONATHAN DOS SANTOS LINDEBECK	01/07/1998	101.xxx.xxx-92	79,00

- Ficha de antecedentes criminais;
- Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- Carteira de trabalho; original e cópia; ou indicação de carteira digital;
- Cópia autenticada, ou originais e cópias, do RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor;
- Cópia autenticada, ou originais e cópias, da Certidão nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos e carteira de vacinação;
- Cópia autenticada, ou original e cópia, da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia autenticada, ou original e cópia, do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do comprovante de residência;
- Dados bancário; (Banco do Brasil);
- Declaração de Bens;
- Declaração de não acúmulo (ou acúmulo legal) de cargos públicos;
- Cópia do CPF do dependente (se for incluir no imposto de renda);
- 1 (uma) foto 3x4.

Após a apresentação de todos os documentos, o Município agendará atendimento junto a clínica credenciada (Policlínica de São Mateus do Sul Ltda S/C) para:

- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO admissional; expedido pela clínica credenciada (Policlínica de São Mateus do Sul Ltda S/C);
- Exames laboratoriais: Acuidade Visual, Exame Clínico, Hemograma completo e
- Vídeo Faringo Laringoscopia;
- Atestado de sanidade mental;

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO					
CLASSIFICAÇÃO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA FINAL**

2º	0004840	EMANOEL MATEUS CHIMIM	28/06/1998	008.xxx.xxx-73	71,50

- Ficha de antecedentes criminais;
- Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- Carteira de trabalho; original e cópia; ou indicação de carteira digital;
- Cópia autenticada, ou originais e cópias, do RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor;
- Cópia autenticada, ou originais e cópias, da Certidão nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos e carteira de vacinação;
- Cópia autenticada, ou original e cópia, da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia autenticada, ou original e cópia, do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do comprovante de residência;
- Dados bancário; (Banco do Brasil);
- Declaração de Bens;
- Declaração de não acúmulo (ou acúmulo legal) de cargos públicos;
- Cópia do CPF do dependente (se for incluir no imposto de renda);
- 1 (uma) foto 3x4.

Após a apresentação de todos os documentos, o Município agendará atendimento junto a clínica credenciada (Policlínica de São Mateus do Sul Ltda S/C) para:

- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO admissional; expedido pela clínica credenciada (Policlínica de São Mateus do Sul Ltda S/C);
- Exames laboratoriais: Acuidade Visual, Anti HBS, Bilirrubinas, Exame Clínico, Hemograma completo, Raio X de Tórax (OIT), Transaminase Oxalacética e Transaminase Pirúvica;
- Atestado de sanidade mental;

PSICÓLOGO					
CLASSIFICAÇÃO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA FINAL**
4º	0004265	ANDRESSA DARÓS STANISZEWSKI	15/11/1987	064.xxx.xxx-29	70,50

- Ficha de antecedentes criminais;
- Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- Carteira de trabalho; original e cópia; ou indicação de carteira digital;
- Cópia autenticada, ou originais e cópias, do RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor;
- Cópia autenticada, ou originais e cópias, da Certidão nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos e carteira de vacinação;
- Cópia autenticada, ou original e cópia, da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia autenticada, ou original e cópia, do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo
requisito do cargo;
- Cópia do comprovante de residência;
- Comprovante de Registro no Órgão de Classe.
- Dados bancário; (Banco do Brasil);
- Declaração de Bens;
- Declaração de não acúmulo (ou acúmulo legal) de cargos públicos;
- Cópia do CPF do dependente (se for incluir no imposto de renda);
- 1 (uma) foto 3x4.

Após a apresentação de todos os documentos, o Município agendará atendimento junto a clínica credenciada (Policlínica de São Mateus do Sul Ltda S/C) para:

- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO admissional; expedido pela clínica credenciada (Policlínica de São Mateus do Sul Ltda S/C);

- Exames laboratoriais: Acuidade Visual, Exame Clínico e Hemograma completo;
- Atestado de sanidade mental;

A documentação requisitada deverá ser entregue no período da manhã das 8:00 horas às 12:00 horas e à tarde das 13:00 horas às 17:00 horas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Triunfo/PR, 06 de junho de 2024.

Abimael do Valle
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO E JÉSSICA SCHERER SANTANA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.193.516/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ABIMAEL DO VALLE**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.028.144-7, inscrito no CPF sob nº 032.296.609-43, residente e domiciliado, a Rua Prefeito Pedro Furtado das Neves nº628, em São João do Triunfo, Estado do Paraná.

JÉSSICA SCHERER SANTANA, brasileira, carteira de identidade nº 10.273.590-0 SESP-PR, CPF 089.371.919-62, residente e domiciliada à Rua Elias Demtétrio Hauagge, nº 79, São João do Triunfo Estado do Paraná.

Resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência contratual

O prazo contratual fica prorrogado por **05 (cinco) meses**, encerrando-se em **18 (dezoito) de novembro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições, permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

São João do Triunfo, 06 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

_____ _____

ABIMAEL DO VALLE **JÉSSICA SCHERER SANTANA**

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

PORTARIAS

PORTARIAS Nº 215-2024 A 224-2024

PORTARIA Nº 215/2024

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1238/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social SIMONE DA CRUZ MICHARKI, brasileira, portadora do RG: 55197539 SESP-PR, Matrícula nº 11680 em 05 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 05 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 06 de junho de 2024.

Abimael do Valle
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/2024

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1238/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social SIRLENE DA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, portadora do RG: 9.508.193-2 SESP-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 06 de junho de 2024.

Abimael do Valle
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2024

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCIELI GORDIA ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 11081, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 06 de junho de 2024.

Abimael do Valle
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/2024

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município e no art. 79 da Lei Municipal nº 613/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a servidora TARCIANA DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula nº 11101, com início em 08 de julho de 2024 e término em 19 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 06 de junho de 2024.

Abimael do Valle
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219/2024

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica

do Município, no inciso I do art. 11, no inciso I do art. 12, no art. 13 e no art. 14 da Lei Municipal nº 613/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de São João do Triunfo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA brasileira, inscrita no CPF sob o nº 111.xxx.xxx-58, aprovada em 3º lugar no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º O prazo para posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. A requerimento do interessado, o prazo da posse poderá ser prorrogado até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Será tornada sem efeito, por decreto, a nomeação, se a posse não se verificar no prazo estabelecido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 06 de junho de 2024.

Abimael do Valle
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220/2024

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município, no inciso I do art. 11, no inciso I do art. 12, no art. 13 e no art. 14 da Lei Municipal nº 613/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de São João do Triunfo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear no cargo efetivo de Motorista 2 (carros pesados) com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, HANRIBANES FALARCZ brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 102.xxx.xxx-89, aprovado em 13º lugar no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º O prazo para posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. A requerimento do interessado, o prazo da posse poderá ser prorrogado até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Será tornada sem efeito, por decreto, a nomeação, se a posse não se verificar no prazo estabelecido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 06 de junho de 2024.

Abimael do Valle
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221/2024

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município, no inciso I do art. 11, no inciso I do art. 12, no art. 13 e no art. 14 da Lei Municipal nº 613/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de São João do Triunfo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear no cargo efetivo de Professor de Educação Física-Bacharelado com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, JONATHAN DOS SANTOS LINDEBECK brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 101.xxx.xxx-92, aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º O prazo para posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. A requerimento do interessado, o prazo da posse poderá ser prorrogado até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Será tornada sem efeito, por decreto, a nomeação, se a posse não se verificar no prazo estabelecido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 06 de junho de 2024.

Abimael do Valle
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222/2024

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município, no inciso I do art. 11, no inciso I do art. 12, no art. 13 e no art. 14 da Lei Municipal nº 613/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de São João do Triunfo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear no cargo efetivo de Farmacêutico/Bioquímico com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, EMANOEL MATEUS CHIMIM brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 008.xxx.xxx-73, aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º O prazo para posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. A requerimento do interessado, o prazo da posse poderá ser prorrogado até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Será tornada sem efeito, por decreto, a nomeação, se a posse não se verificar no prazo estabelecido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 06 de junho de 2024.

Abimael do Valle
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223/2024

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município, no inciso I do art. 11, no inciso I do art. 12, no art. 13 e no art. 14 da Lei Municipal nº 613/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de São João do Triunfo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear no cargo efetivo de Psicólogo com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ANDRESSA DARÓS STANISZEWSKI brasileira, inscrita no CPF sob o nº 064.xxx.xxx-29, aprovada em 4º lugar no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º O prazo para posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. A requerimento do interessado, o prazo da posse poderá ser prorrogado até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Será tornada sem efeito, por decreto, a nomeação, se a posse não se verificar no prazo estabelecido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 06 de junho de 2024.

Abimael do Valle
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/2024

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1699/2017 e o contido no ofício nº 38/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Atividade em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor ADRIANO CESAR LOPES, ocupante do cargo efetivo de Sepultador Matrícula nº 11780, no percentual de 50%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 06 de junho de 2024.

Abimael do Valle
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225/2024

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município e no art. 79 da Lei Municipal nº 613/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a servidora DANIELI DUBINSKI PRINC DE LIMA ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo Matrícula nº 11682, com início em 17 de junho de 2024 e término em 1º de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 06 de junho de 2024.

Abimael do Valle
Prefeito Municipal

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.